

PUBLICADO

Hoje Pmto. Sul
Edição 1048
Página 13
Data 18/05/18

LEI Nº 4481

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU
e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.750.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta mil reais).

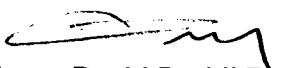
Suplementação

11.000.00.000,0000,0000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000,0000,0000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESIBILIDADE URBANA	
1278 3.3.90.30.00.00 10001 MATERIAL DE CONSUMO		850.000,00
1279 3.3.90.39.00.00 10001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000,00
1280 4.4.90.51.00.00 10001 OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000,00
	Total Suplementação:	1.750.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de maio de 2018.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal